LEI N.º 844/2020 **DE 17 DE DEZEMBRO E 2020.**

"Acrescenta 14% (quatorze por cento), nos Créditos Suplementares fixados no "caput" o Art. 7º da LEI Nº 835/2019, passando a ser em sua totalidade até o limite e 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada na LOA 2020, ficando inalterado o restante de eu texto, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à Lei nº 835/2019, de 30 de dezembro de 2019, (LOA 2020) em 14% (quatorze por cento) do total a despesa fixada (NR).

Art. 2º - O percentual de autorização de créditos suplementares fixados no "caput" do art. 7º da Lei 835, de 30 de dezembro de 2019 (LOA 2020), será acrescentado **14% (quatorze por cento),** passando a ser em sua totalidade da seguinte forma, ficando inalterado o restante de seu texto (NR).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. (NR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebemos
Em 23/12/2020 às 15:25
Ass.